



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 509/99

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
DOAÇÃO ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE IMÓVEIS
QUE MENCIONA**

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 25 de maio de 1999, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doações através de Escritura Pública, ao Sr. **ANÉSIO LEMES DA SILVA**, do Lote n.º 02, da Quadra n.º 82, medindo 12,50 x 25,00 (Doze metros e meio de frente por vinte e cinco da frente aos fundos)

Art. 2º : Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal n.º 433/97, que autorizou a Expedição de Escritura Pública em nome do Sr. Algemiro Cardozo.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
EM 28 DE MAIO DE 1999.**

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicado por
Afixação em 28.05.99